



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.061, DE 30 DE MAIO DE 2023.
(DOM 30.05.2023 – N. 5596, ANO XXIV).

ALTERA o art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica inserido o inciso XV no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

“Art. 1.º
.....
XV – ensino de música.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 30.05.2023 – Edição n. 5596, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 30 de maio de 2023.

Ano XXIV, Edição 5596 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 3.060, DE 30 DE MAIO DE 2023

INSTITUI, no âmbito do município de Manaus, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, a ser realizado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. O mês ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus, tendo como símbolo alusivo a tulipa vermelha.

Art. 2.º O Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson tem como objetivos:

I – proporcionar maior visibilidade ao tema, inserindo a temática na sociedade em geral;

II – sensibilizar a população acerca das situações constrangedoras e discriminatórias vividas por portadores de Parkinson, que podem ser evitadas por meio do conhecimento adequado sobre a doença; e

III – alertar a sociedade para a identificação precoce da doença de Parkinson, bem como um tratamento imediato para retardar seus efeitos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e bem-estar da população.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 3.061, DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA o art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica inserido o inciso XV no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

“Art.1.º
.....
XV – ensino de música.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, publicado na Edição nº 5.283, de Diário Oficial do Município de 10-02-2022, que torna público a lista do Resultado Final para os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário e todas as especialidades, habilitadas de acordo com o estabelecido no Capítulo 9 do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial de 03-03-2022; que homologou o Resultado Final do Concurso Público da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, publicado na Edição nº 5.511, de Diário Oficial do Município de 23-01-2023, página 1, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 006/2023 – DIRAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA, que solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público;